

5. ÁREA DE INFLUÊNCIA

A definição das áreas que sofrerão de alguma forma influência do empreendimento proposto é parte fundamental de um Estudo de Impacto Ambiental. A definição dessas áreas de influência ocorre a partir do conhecimento sobre as características do empreendimento e das ações que possam comprometer ou beneficiar o atual cenário ambiental.

A identificação das áreas de influência permite o conhecimento da região como um todo, possibilitando direcionar a instalação e operação do empreendimento com base nas melhores ações e procedimentos voltados à qualidade ambiental.

5.1. ÁREA DE ABRANGÊNCIA REGIONAL (AAR)

A Área de Abrangência Regional compreende os municípios integrantes do CONORTE - Consórcio Público para Tratamento e Destinação Final Adequada de Resíduos Sólidos da Região Norte do Estado do Espírito Santo (CONORTE), componente do Projeto “Espírito Santo Sem Lixão”.

Fazem parte do CONORTE os seguintes municípios: Água Doce do Norte, Barra de São Francisco, Boa Esperança, Conceição da Barra, Ecoporanga, Jaguaré, Montanha, Mucurici, Pedro Canário, Pinheiros, Ponto Belo, **São Mateus**, Nova Venécia, Sooretama e Vila Pavão. (Figura 5.1-1)

Os municípios supracitados serão beneficiados pela condição de promover a correta destinação final aos resíduos sólidos produzidos pelas suas respectivas populações.

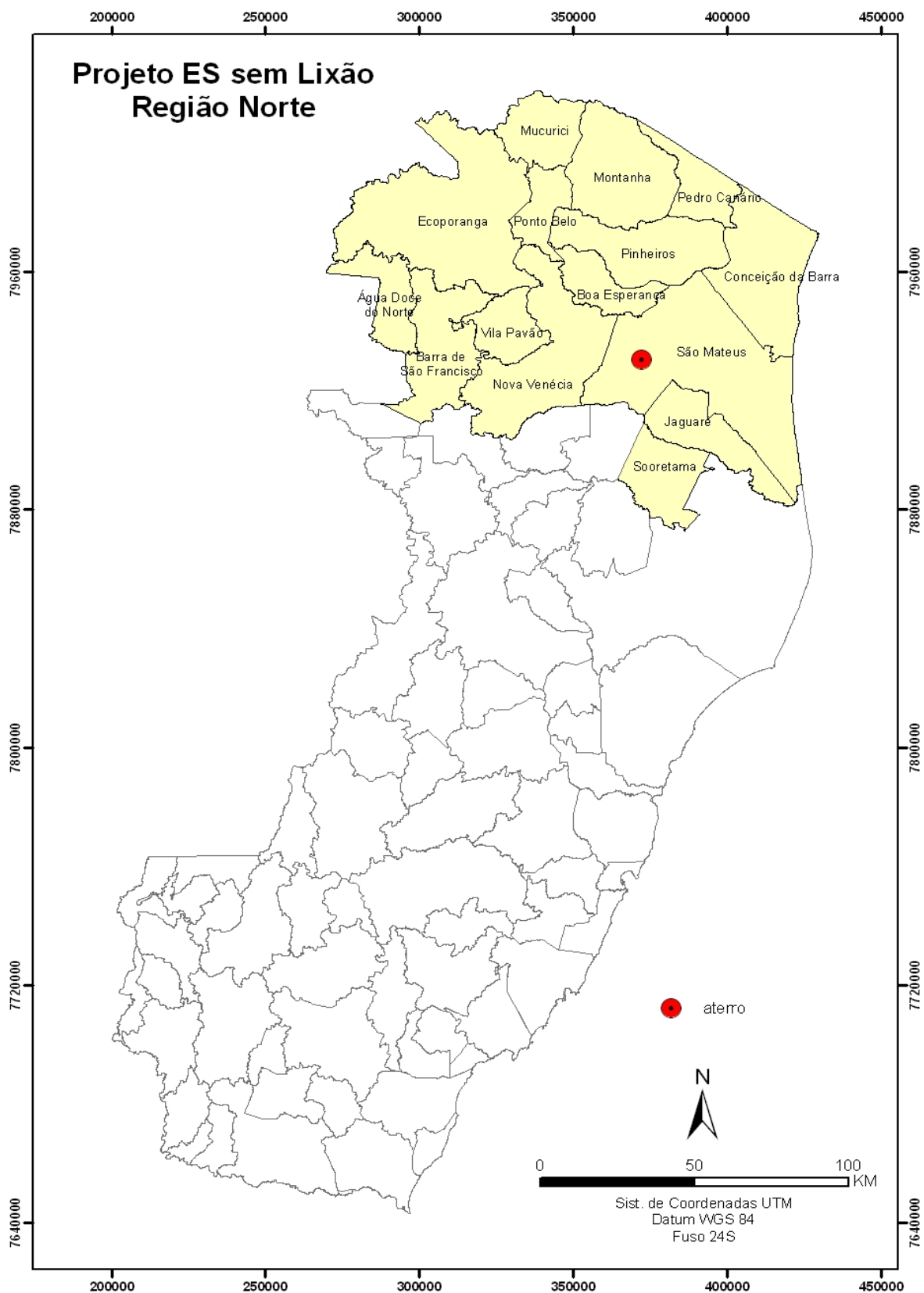


Figura 5.1-1: Composição do Consórcio da Região Norte – CONORTE, Projeto Espírito Santo Sem Lixão.

5.2. ÁREA DE INFLUÊNCIA INDIRETA (AII)

Considera-se como Área de Influência Indireta – AII aquela em que os impactos considerados indiretos da implantação e operação do empreendimento são mais marcantes.

Para fins de estudo, no que diz respeito aos compartimentos físicos e bióticos, a Área de Influência Indireta foi definida em um raio de 10 km (Figura 5.2-1 – Anexo 1), mensurados a partir do perímetro do empreendimento, incluindo assim a bacia hidrográfica do rio São Mateus a montante do empreendimento. Para o Meio Antrópico, considerou-se como AII, o município de São Mateus. (Figura 5.2-2 – Anexo 1).

5.3. ÁREA DE INFLUÊNCIA DIRETA (AID)

A Área de Influência Direta – AID foi definida a partir da interação entre as informações a respeito do empreendimento e as informações obtidas a partir do diagnóstico ambiental, considerando-se assim as características dos cenários físico, biótico e socioeconômico. Dessa forma, a AID consiste nos seguintes cenários:

- **MEIO FÍSICO:** bacia hidrográfica do córrego Aguirre.
- **MEIO BIÓTICO:** paisagens encontradas até o limite de 1km, a partir do perímetro da área destinada ao empreendimento. (Figura 5.3-1 – Anexo 1).
- **MEIO ANTRÓPICO:** Distrito de Nestor Gomes, com foco no bairro Aguirre e no acampamento localizado na Rodovia ES-381, a cerca de 600 metros do acesso ao empreendimento. (Figura 5.3-2 – Anexo 1).

5.4. ÁREA DIRETAMENTE AFETADA (ADA)

A Área Diretamente Afetada – ADA abrange todo o perímetro da área destinada à implantação do empreendimento. Sendo assim, a ADA consiste nos espaços ocupados pela efetiva implantação do CTR São Mateus, compreendendo todas as estruturas de operação do empreendimento (frentes de operação, unidades de apoio, sistemas de tratamento, áreas administrativas e acessos), bem como as áreas definidas em função do licenciamento (Reserva Legal – RL, Áreas de Preservação Permanente – APP). (Figura 5.4-1 – Anexo 1).